



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando de Comunicação Interna

Senhor Prefeito Municipal de Valente– Bahia.

Ilmo. Sr. Marcos Adriano de Oliveira Araujo.

Venho através deste, comunicar a devida necessidade de aumentar em aproximadamente 24,00% (vinte e quatro por cento) dos quantitativos do Contrato nº 062/2017, **umentando-se um valor total de R\$ 7.366,60 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, objeto da Licitação Pregão Presencial n.º 08-008/2017 para Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital. O aumento se faz em face à necessidade sinalizada pelas Secretárias de Educação e Saúde

Assim, será mais vantajoso para a municipalidade o aditamento do contrato, para garantir a execução dos serviços necessários.

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
6	Amido de milho - Sem umidade. Apresentado em embalagem de polietileno com peso não superior a 500g e acondicionado em caixa. Conter valor nutricional na embalagem. Validade de 06 a 12 meses.	KG	144	R\$ 9,90	R\$ 1.425,60
48	Leite em pó desnatado – Embalagem de 200g envolto em saco de polietileno leitoso fechado a vácuo. Não adoçado. Não deve apresentar alterações na cor (amarelado) de seus grãos, esses devem ser secos. Conter valor nutricional na embalagem. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	36	R\$ 4,75	R\$ 171,00
50	Macarrão espaguete – de 1ª qualidade – Embalagem de 500g. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microrganismo no seu interior. Lacre à vácuo. Reembalado em caixa de papelão. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.	KG	528	R\$ 3,50	R\$ 1.848,00
54	Massa de sopa (anel) - de 1ª qualidade – Embalagem de 500g. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microrganismo no seu interior. Lacre à vácuo. Reembalado em caixa de papelão. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.	KG	600	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
62	Molho de tomate - Em embalagem de 230g. Não deve estar amassada e nem furada. Com data de fabricação e validade.	KG	72	R\$ 6,00	R\$ 432,00
79	Vinagre – Vinagre de álcool. Em garrafa de 500 ml. Não deve estar estufada e nem amassada. De cor e odor	LTR	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

característico. Com data de fabricação e validade.				
VALOR TOTAL				R\$ 7.366,60

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Valente, Bahia 04 de outubro de 2017.

TÁSSIO MIRANDA SANTOS SOUZA

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando do Gabinete do Prefeito

Senhor Contador da Prefeitura Municipal de Valente–Bahia
Ilmo. Sr. Mauro Rios Araujo

Venho através deste, comunicar que fora recebido no meu gabinete, escritório do Secretário Municipal de Administração, comunicando que será necessário aumentar em aproximadamente 24,00% (vinte e quatro por cento) dos quantitativos do Contrato nº 062/2017, **umentando-se um valor total de R\$ 7.366,60 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, objeto da Licitação Pregão Presencial n.º 08-008/2017 para Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital. O aumento se faz em face à necessidade sinalizada pelas Secretarias de Educação e Saúde.

Para tanto, devemos tomar as providencias contábeis cabíveis, principalmente no que concerne a existência de recursos orçamentários, além dos já disponibilizados no procedimento licitatório.

De tal sorte em detrimento ao continuísmo dos serviços públicos, venho consultar vossa senhoria acerca da disponibilidade para que se aumentar o valor.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Valente, Bahia 04 de outubro de 2017.

Atenciosamente,


Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando

Senhor Prefeito Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Marcos Adriano de Oliveira Araujo.

Em atenção à solicitação efetuada informamos a vossa a possibilidade de aumentar em aproximadamente 24,00% (vinte e quatro por cento) dos quantitativos do Contrato nº 062/2017, aumentando-se um valor total de R\$ 7.366,60 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), objeto da Licitação Pregão Presencial n.º 08-008/2017 para Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Valente, Bahia 04 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

Mauro Rios Araujo
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando do Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente – Bahia.
Ilmo. Sr. Jefferson Oliveira Souza

Conforme ofício do Secretário Mun. de Administração, e conforme a possibilidade contábil confirmada pelo contador municipal, venho solicitar, se possível, que esta Comissão tome as providências cabíveis para aumentar em aproximadamente 24,00% (vinte e quatro por cento) dos quantitativos do Contrato nº 062/2017, aumentando-se um valor total de R\$ 7.366,60 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), objeto da Licitação Pregão Presencial n.º 08-008/2017 para Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital. O aumento se faz em face à necessidade sinalizada pelas Secretárias de Educação e Saúde.

De tal sorte em detrimento ao continuísmo do setor de Licitação municipal, venho solicitar de vossa excelência que tome as providências cabíveis para o referido contrato seja.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Valente, Bahia 04 de outubro de 2017.

Atenciosamente,


Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

Memorando Interno de comunicação

Ao Dpto. Jurídico,

Em conformidade a lei federal 8.666/93, solicito que seja previamente analisada a possibilidade de aumentar em aproximadamente 24,00% (vinte e quatro por cento) dos quantitativos do Contrato nº 062/2017, aumentando-se um valor total de R\$ 7.366,60 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), objeto da Licitação Pregão Presencial n.º 08-008/2017 para Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital. O aumento se faz em face à necessidade sinalizada pelas Secretárias de Educação e Saúde.

Solicito que seja elaborado parecer jurídico para que o mesmo transcorra em acordo a lei.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Valente, Bahia 04 de outubro de 2017.

Atenciosamente,


Jefferson Oliveira Souza
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO.

“Parecer elaborado pela assessoria jurídica com o fim de instruir procedimento de aditivo de reajuste de preços ao contrato de licitação”

Trata-se deste procedimento administrativo nº 101/2017 com o intuito de aumentar em aproximadamente 24,00% (vinte e quatro por cento) dos quantitativos do Contrato nº 062/2017, aumentando-se um valor total de R\$ 7.366,60 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), objeto da Licitação Pregão Presencial n.º 08-008/2017 para Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital. O aumento se faz em face à necessidade sinalizada pelas Secretárias de Educação e Saúde.

O presente procedimento veio instruído com ofícios e memorandos de solicitações e demonstrativos desde a celebração do contrato.

Nesse sentido, cumpre transcrever a regulamentação da matéria disposta no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, a saber:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela administração:

(...) quando necessária a modificação de preço em reajuste contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição valor para o consumo de seus objetos nos limites permitidos por esta lei.

(...)

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2o Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

(...)

II - as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

Da dicção dos dispositivos transcritos em conjunto com o termo contratual, pode-se depreender, a princípio, que é juridicamente possível o pretendido pela administração, pois frente à informação de que a contratante necessita de aumentar em aproximadamente 24,00% (vinte e quatro por cento) dos quantitativos do Contrato nº 062/2017, aumentando-se um valor total de R\$ 7.366,60 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), objeto da Licitação Pregão Presencial n.º 08-008/2017 para Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital, para a devida continuidade dos serviços públicos justifica tal aditivo no reajuste do contrato inicial.

Ademais, há que se referendar e comprovar a regularidade fiscal da contratada, bem como se os preços ora contratados fazem jus aos atualmente praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Em face de todo o exposto, recomenda-se o retorno dos autos à Secretaria Executiva deste ato para conhecimento e adoção das observações apontadas nesta manifestação.

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, pois a presente análise lastreia-se sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Valente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa dos mesmos.

É a Informação,

Sub censura,

Valente, Bahia 04 de outubro de 2017.


Saulo da Cunha Avelino
Assessor Jurídico – OAB/BA 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

1º TERMO ADITIVO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 062/2017

TERMO ADITIVO PARA AUMENTO DE QUANTIDADES DO CONTRATO N.º 062/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA **ANTONIO RUBEM ALVES SOUZA - ME**, COM BASE NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08-008/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2017, É ADICIONADO EM APROXIMADAMENTE 24,00% (vinte e quatro por cento), **AUMENTANDO-SE UM VALOR TOTAL DE R\$ 7.366,60 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).**

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ n.º 13.845.896/0001-51 com sede a Praça Getúlio Vargas, n.º 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Marcos Adriano de Oliveira Araujo, portador do CPF n.º 560.617.575-40 e CI n.º 334546630-BA, residente e domiciliado a Rua Dionízio Mota, n.º 31, Dionízio Mota, Valente-Ba, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **ANTONIO RUBEM ALVES SOUZA - ME**, estabelecida na RUA LANDULFO ALVES, 61, TERREO, BAIRRO CENTRO, VALENTE – BAHIA, CEP. 48890-000, inscrita(o) no CNPJ/MF sob n.º 01.213.577/0001-44, através do seu representante legal, Antonio Rubem Alves Souza, CPF n.º 203.323.945-49 e RG 02234176 53, denominada **CONTRATADA**, observada a PREGÃO PRESENCIAL N.º 08-008/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

» CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aditivo de quantidades do Contrato n.º 062/2017, resultado do Pregão Presencial n.º 08-008/2017 que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital.

» CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

Tendo em vista aumentar em aproximadamente 24,00% (vinte e quatro por cento) dos quantitativos do Contrato n.º 062/2017, **aumentando-se um valor total de R\$ 7.366,60 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, objeto da Licitação Pregão Presencial n.º 08-008/2017 para Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital. O aumento se faz em face à necessidade sinalizada pelas Secretárias de Educação e Saúde

» CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Ficam mantidas as demais cláusulas que não colidam com as cláusulas do instrumento originário. E assim, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Valente, Bahia 04 de outubro de 2017.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
PREFEITO

Testemunhas

NOME: *MARCOS DIEGO DE OLIVEIRA*

CPF: *017.574.915-92*



CONTRATADO

ANTONIO RUBEM ALVES SOUZA - ME


ANTONIO RUBEM ALVES SOUZA
Representante legal

NOME: *ABAMENON PINTO DA SILVA GS/LUB.*

CPF: *860 284 805-68*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO I AO CONTRATO Nº 062/2017**DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO, DO PREÇO, DO ÓRGÃO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

OBJETO: Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital.

CONTRATADO: ANTONIO RUBEM ALVES SOUZA - ME

Os valores são abaixo discriminados, por Unidade Orçamentária, conforme AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO em anexo ao processo Pregão Presencial nº 08-008/2017.

A despesa prevista abaixo correrá por conta do seguinte órgão e dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - Bahia, CNPJ Nº 06.083.366/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, 1º Andar, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Educação ALINE MARTINS CARDOSO, portadora do CPF Nº 934.361.495-00 e RG Nº 05975791-48 SSP/BA.

0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%

15 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE

19 - TRANSF. FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)

ITEM	PRODUTO	UNID.	PNAE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
6	Amido de milho - Sem umidade. Apresentado em embalagem de polietileno com peso não superior a 500g e acondicionado em caixa. Conter valor nutricional na embalagem. Validade de 06 a 12 meses.	KG	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
50	Macarrão espaguete - de 1ª qualidade - Embalagem de 500g. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microrganismo no seu interior. Lacre à vácuo. Reembalado em caixa de papelão. Apresentar prazo de validade mínimo de	KG	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

	06 meses.						
54	Massa de sopa (anel) - de 1ª qualidade - Embalagem de 500g. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microrganismo no seu interior. Lacre à vácuo. Reembalado em caixa de papelão. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.	KG	600	R\$	5,40	R\$	3.240,00
62	Molho de tomate - Em embalagem de 230g. Não deve estar amassada e nem furada. Com data de fabricação e validade.	KG	72	R\$	6,00	R\$	432,00
79	Vinagre - Vinagre de álcool. Em garrafa de 500 ml. Não deve estar estufada e nem amassada. De cor e odor característico. Com data de fabricação e validade.	LTR	45	R\$	5,00	R\$	225,00
VALOR TOTAL						R\$	5.442,00

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - Bahia, CNPJ N° 12.237.485/0001-10, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 207, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pela Senhora Vanusia Oliveira Lima, portadora do CPF N° 025.383.175-09 e RG N° 14014457-99 SSP/BA.

0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - MANUT E ADMIN. DE PESSOAL/SERVIÇOS TECNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

2037 - ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
6	Amido de milho - Sem umidade.	KG	94	R\$ 9,90	R\$ 930,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

	Apresentado em embalagem de polietileno com peso não superior a 500g e acondicionado em caixa. Conter valor nutricional na embalagem. Validade de 06 a 12 meses.						
48	Leite em pó desnatado – Embalagem de 200g envolto em saco de polietileno leitoso fechado a vácuo. Não adoçado. Não deve apresentar alterações na cor (amarelado) de seus grãos, esses devem ser secos. Conter valor nutricional na embalagem. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	36	R\$	4,75	R\$	171,00
50	Macarrão espaguete – de 1ª qualidade – Embalagem de 500g. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microrganismo no seu interior. Lacre à vácuo. Reembalado em caixa de papelão. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.	KG	228	R\$	3,50	R\$	798,00
79	Vinagre – Vinagre de álcool. Em garrafa de 500 ml. Não deve estar estufada e nem amassada. De cor e odor característico. Com data de fabricação e validade.	LTR	5	R\$	5,00	R\$	25,00
VALOR TOTAL						R\$	1.924,60

Valente, Bahia 04 de outubro de 2017.

CONTRATANTE

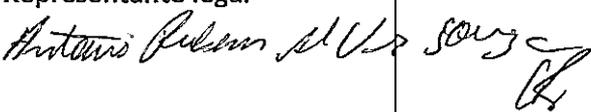
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
PREFEITO

Testemunhas

NOME: *MARCOS DIOGO DE OLIVEIRA*
CPF: *017.574.915 - 97* **CONTRATADO**

ANTONIO RUBEM ALVES SOUZA - ME

ANTONIO RUBEM ALVES SOUZA
Representante legal
NOME: *ADRIANO DIAS SILVA ESTUAR*
CPF: *860 289 805 68*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO RUBEM ALVES SOUZA - ME
CNPJ: 01.213.577/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:03:50 do dia 21/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2018.

Código de controle da certidão: **F99C.2222.A541.7B78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01213577/0001-44
Razão Social: ANTONIO RUBEM ALVES SOUZA ME
Nome Fantasia: MERCADINHO RUBEM
Endereço: RUA LANDULFO ALVES 61 TERREO / CENTRO / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2017 a 24/10/2017

Certificação Número: 2017092501292314561010

Informação obtida em 04/10/2017, às 12:42:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20172127893

RAZÃO SOCIAL	
ANTONIO RUBEM ALVES SOUZA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
041.962.855	01.213.577/0001-44

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/10/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Valente
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000331/2017.E

Nome/Razão Social: **ANTONIO RUBEM ALVES SOUZA**

Nome Fantasia: **MERCADINHO RUBEM**

Inscrição Municipal: **00719/2006**

CPF/CNPJ: **01.213.577/0001-44**

Endereço: **RUA LANDULFO ALVES, 61**

CENTRO VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 18/07/2017 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **16/10/2017**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600002860340000000111090000331201707186**

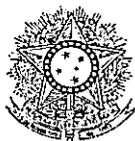


Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 04/10/2017 às 12:39:57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO RUBEM ALVES SOUZA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.213.577/0001-44

Certidão nº: 138061692/2017

Expedição: 04/10/2017, às 12:50:30

Validade: 01/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIO RUBEM ALVES SOUZA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.213.577/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quarta-feira – 08 de Novembro de 2017 – Ano I – Edição nº 118 – Caderno 03

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- EXTRATO DE 1º ADITIVO DE AUMENTO DE PREÇO/ CONTRATO Nº 062/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-008/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL
SERVICOS
LTDA
ME:0824118
6000182

Acompanhe!

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quarta-feira
08 de Novembro de 2017
Ano I - Nº 118

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE AUMENTO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 062/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-008/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2017.

OBJETO: Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital. Contratada: ANTONIO RUBEM ALVES SOUZA - ME, CNPJ Nº 01.213.577/0001-44. Valor do Aditivo de Aumento de preço: R\$ 7.366,60 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Data do Aditivo: 04/10/2017.

Valente-Ba, 04 de outubro de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito